



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO UNIDAS VALE DO PARAÍBA - SP		
ASSUNTO: Reconsideração do Parecer nº 616/93 Ref. Proc: 23001.000012/90-41		
RELATOR: SR. CONS. DALVA ASSUMPTÃO SOUTTO MAYOR		
PARECER Nº 272/94	CÂMARA ou COMISSÃO PLENÁRIO	APROVADO EM: 04-04-94
		PROCESSO Nº 23001.001.892/93-24
<p>1 . RELATÓRIO</p> <p>O Diretor da Sociedade Civil de Educação Unidas Vale do Paraíba, solicita a reconsideração do Parecer 616/93, baseada nos seguintes fatos:</p> <p>"Pelo Parecer 616/93, o Plenário do Conselho Federal de Educação decidiu pelo arquivamento do Processo 23001.000012/90-41, de interesse da Sociedade Civil de Educação Unidas Vale do Paraíba, no qual contém pedido de autorização para instalação de um curso de Ciências Jurídicas, no DGE 31.</p> <p>O Argumento utilizado para o indeferimento foi a "existência de um número elevado de cursos e de vagas comparativamente com outras regiões do País, Rio de Janeiro, DGE 23-13 cursos com 5.345 vagas. Grande São Paulo, DGE 24-13 cursos com 7.290 vagas, não é aconselhável a autorização de nenhum dos pedidos apresentados..."</p> <p>Entretanto, há que se reconhecer que, sob o ponto de vista regional, existem lacunas na distribuição de vagas dos cursos de Direito, sobretudo no DGE 31, onde há instalados 3 cursos com oferecimento de apenas 570 vagas (segundo dados relativos ao ano de 1992, emitidos pelo setor de Estatística do MEC, para uma população de mais de 1.650.000 habitantes).</p> <p>Sob o ponto de vista nacional, de 1976 a 1992, os dados oficiais emitidos pelo Ministério da Educação, através do seu Setor de Estatística - MEC/SAG/CPS/SEEC e pelo Conselho Federal de Educação (Documenta 244 - Brasília, março de 1981) dão conta de que houve um significativo aumento da necessidade social do curso da área jurídica.</p> <p>Em 1976, havia 156 cursos instalados no País, com um número de inscrições de 75.152 candidatos para 25.265 vagas, o que gerava uma relação de apenas 2,9 candidatos por vaga.</p> <p>Decorridos 16 anos. no período compreendido entre 1976 e 1992 - a</p>		

272/94

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

procura pelos cursos de Direito aumentou consideravelmente. Atualmente, as inscrições para o vestibular do curso ultrapassam a casa dos 300 mil candidatos, que disputam as 37 mil vagas disponíveis.

A demanda pelo curso, no período considerado, aumentou em 175% enquanto que a oferta de cursos, no mesmo período, aumentou em apenas 17,94%.

No Estado de São Paulo, como um todo, ultimamente, os cursos da carreira jurídica têm se aproximado da demanda dos dois cursos mais disputados pelos vestibulandos, quais sejam, Medicina e Odontologia".

"No ano em curso, a FUVEST registrou a demanda de 27,2 para cada vaga oferecida no curso de Direito, que veio a superar a procura pelos cursos mais concorridos da área da saúde - Medicina (23,9c/v) e Odontologia(25,4c/v)".

"Especificadamente no DGE 31, constituído por importantes municípios, tais como São José dos Campos, Caçapava, Taubaté, Pindamonhangaba, Guaratinguetá, Lorena, Cruzeiro, Cahoeira Paulista, há instalado apenas 3 cursos de Direito, nas cidades de São José dos Campos, Taubaté e Lorena, que juntos oferecem 570 vagas, com 434 diplomados em 1991.

O Município de Jacarei, onde se pretende ver instalado um curso na área jurídica, é considerado o primeiro em crescimento em todo o Vale do Paraíba e ocupa, segundo pesquisa realizada pela Simonsen Associados, a 28a. colocação entre as melhores cidades brasileiras para negócios dentre mais de 4.000 municípios brasileiros. Atualmente as 4 principais prefeituras do Vale do Paraíba - São José dos Campos, Jacarei, Taubaté e Pindamonhangaba - estão investindo no crescimento econômico de seus municípios, através de projetos de expansão industrial e de incentivos à instalação de novas empresas."

"A população da cidade de Jacarei é de 163; 843 habitantes que somados aos dos municípios circunvizinhos - Santa Branca, Santa Isabel e Igaratã alcança mais de 200.000 pessoas. A população total do vale está assim distribuída:

Município	Participação percentual na população total do Vale do Paraíba
São José dos Campos	30,7
Taubaté	14,3
Jacarei	11/4
Pindaitionhangaba	7,0
Guaratinguetá	6,5
Caçapava	4,5
Outros	25,7

Somadas as populações das cidades vizinhas, mais de 55% da população da região viria se beneficiar do curso de Direito se instalado na cidade de Jacareí."

O alunado potencial ao curso vem crescendo na região. O município de Jacareí é composto por 41 unidades escolares da rede estadual, 16 unidades da rede particular, 1 centro educacional municipal, 1 escola de arte musical e duas faculdades (Pedagogia e Administração), sendo um total de 61 unidades, (dados emitidos pela Delegacia de Ensino de Jacareí - 1993). Em 1993, 8467 alunos concluíram o 2º grau egressos da rede estadual e particular. Portanto há uma demanda considerável que para concretizar a opção pelo curso se vê obrigada a dirigir-se para outro centro.

A região onde se insere o curso pretendido é possuidora de um parque industrial de enormes proporções, empregando diretamente centenas de milhares de pessoas. Recentemente, o Prefeito de Jacareí aprovou uma lei que beneficia com isenções fiscais todas as indústrias e hipermercados que se instalarem na cidade, o que irá fortalecer sobremaneira o pólo industrial jacareense. Existem instaladas na região empresas multinacionais e nacionais do porte de Jonhson e Jonhson, Panasonic, Brahma, Rhodia, White Martins, Indústrias Reunidas Oca, Indústria de Papel Simão, Indústrias Reunidas Caramuru, Gates do Brasil, Solimpex, Schrader Bêlions, dentre outras.

O grande projeto de Jacareí em andamento é o Parque Industrial Arturville, com projeto baseado no conceito inglês de "cidades jardins". O projeto deverá reunir cerca de 365 indústrias, consumir recursos da ordem de US\$ 40 milhões e gerar 25 mil novos empregos diretos.

Jacareí e hoje um dos mais importantes municípios paulista em arrecadação de ICM, estando abaixo apenas de São José dos Campos. Sua renda por capita é considerada de 1º mundo, com 4.649 dólares".

No DGE 31 a demanda é de 5.74 candidatos para cada vaga, índice este acima dos padrões de exigência do Conselho Federal de Educação para caracterizar a necessidade social de um novo curso. Ademais, o argumento utilizado para o indeferimento se baseou nos dados referentes ao DGE 24-13 que corresponde à região da Grande São Paulo.

Somando-se à necessidade social comprovada, há o compromisso em imprimir um nível de qualidade elevado ao curso, constituindo-se em absoluta prioridade a contratação de um corpo docente altamente qualificado, de modo a proporcionar ao educando uma formação que o diferencie e o capacite plenamente para o exercício profissional com ética e competência. Convém destacar também o compromisso em manter um acervo bibliográfico com as principais e mais importantes obras do ramo jurídico e permanentemente atualizado, assim como instalações apropriadas com modernos equipamentos de informática."

(4)

MEC/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº 23001.001892/93-24

## II - PARECER

A Resolução 3/81 estabelece no seu artigo 1º que as decisões do plenário poderão ser objeto de pedido de reconsideração "quando houver manifesto erro de direito ou vício quanto ao exame da matéria de fato".

No caso presente o próprio Relator, com a atitude elevada que costuma assumir que houve uma falha no seu exame no que se refere a alguns pedidos do Estado de São Paulo, já que se fundou, em suas considerações, no DGE 24-13, correspondente ao Grande São Paulo.

É pois de acolher o pedido de reconsideração da decisão.

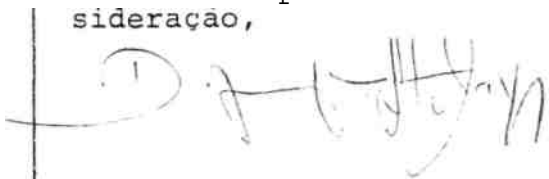
Seria mais consentâneo com o processo seguido para o exame destes pedidos, que a matéria pudesse, quanto ao caso em espécie, ser reexaminada pelo mesmo Grupo de Conselheiros que, em função de vários critérios por eles levantados e melhor conhecidos, examinaram a questão da necessidade social dos cursos pretendidos.

A argumentação apresentada pelo Requerente é convincente quanto à oportunidade, de se criar o curso de Direito em Jacareí. Tem, contudo, uma deficiência, a meu modo de ver, no que concerne à necessidade social do curso. A mesma, no meu modo de ver não deve ser aferida apenas em função do número de candidatos que aspiram a fazer o curso. O elemento principal a ser examinado, na questão, é o da comprovação de que os diplomados nestes cursos encontrarão no futuro ocupação condizente com os estudos feitos, ou se irão engrossar as fileiras dos funcionalmente preparados e desocupados. Ora, este ponto, não pode ser examinado apenas em função de um DGE, mas em função de um Estado e talvez de uma região ou de todo o país.

Como a função do Relator, nestes casos, é de, em fase recursal, emitir seu parecer sobre o próprio pedido, julgo que o pedido poderia ser acolhido, com uma condição bem explicitada. A de na fase de análise do projeto ser rigorosamente cobrada da requerente o compromisso que reafirma de imprimir um nível de qualidade ao curso, com todas as explicitações que faz no trecho constante do final do relatório deste parecer.

A Relatora vota pelo acolhimento do pedido de reconsideração,

pelos motivos acima citados-



PEDIDO DE VISTA, transformada em  
Declaração de Voto

Este pedido de vistas levou mais tempo para chegar ao seu resultado final devido à necessidade de colher dados mais atualizados e, assim, auxiliar um pouco mais a análise tanto do Parecer ns 616/93, que decidiu pelo arquivamento do Processo ns 23001.000012/90-41, como da solicitação de reconsideração, cujo relator é o Pe. Laércio Dias de Moura, S.J.

Aceito os termos do Parecer ns 616/93, do Conselheiro Ernâni Bayer, que opinou pelo arquivamento do Curso de Ciências Jurídicas no DGE 31, de interesse da Sociedade Civil de Educação Unidos Vale do Paraíba - SP. Aceito porque a questão não pode ser colocada em seu significado estritamente "localista", como, em outras palavras, lembrou o Conselheiro Ernâni Bayer, no que foi mais explicitamente complementado pelo Conselheiro Pe. Laércio.

Por sua vez, como não foi, pela Instituição proponente, identificado qualquer erro de direito, , no entanto, afastar qualquer vício quanto ao exame da matéria de fato.

Levantamento realizado por este Conselheiro, no DGE 31, revela o seguinte , quanto ao número de vagas dos cursos de Direito desse distrito geo-educacional: São José dos Campos: UNIVAP, 300 (noturno) + 100(diurno) = 400; Taubaté: UNITAU, respectivamente 320 e 180= 500. Lorena, a terceira cidade indicada pela Instituição proponente este Conselheiro não conseguiu informações. Acrescente-se que a mesma instituição proponente afirma existirem nos três cursos de Direito, das três cidades mencionadas (São José dos Campos, Taubaté e Lorena), o total de 570 vagas, quando só em São José dos Campos e em Taubaté esse número chega a 900 vagas. Se forem somadas., a essas, as vagas existentes nas duas Universidades de Mogi das Cruzes (1320) e Guarulho (1280), cidades que pertencem a DGE próximo, o da Grande São Paulo ns 24, mas cuja distância de Jacareí é aproximadamente a de Jacareí/Taubaté (DGE 31) , 900 as vagas dos curso de Direito passam a 3.500.

Conclusão: apenas por esses arrazoados - há outro mais - deve ser mantida a solução dada pela CAPLAN , qual seja, a de arquivamento do pedido constante do Processo ns 23001. 000012/90-41, uma vez que, repito, não houve erro de direito ou de fato, elementos fundamentais no ajuizamento dos pedidos de recomendação.

CONSELHEIRO JORGE NAGLE

(6)

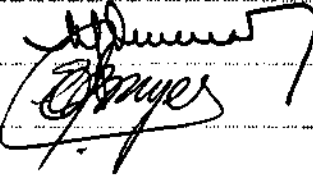
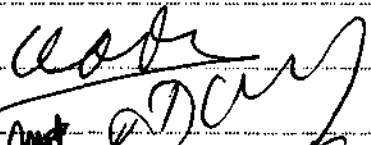
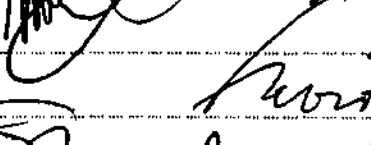




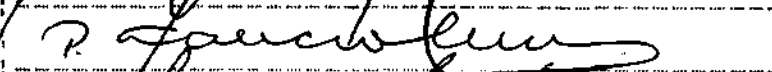
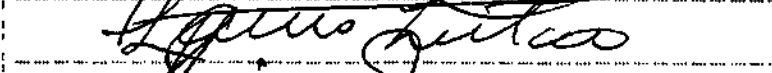


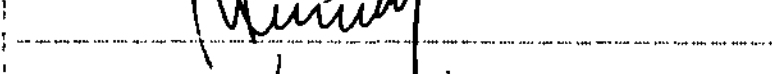


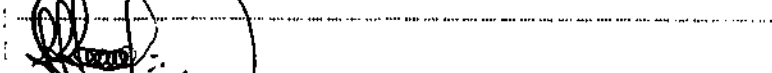
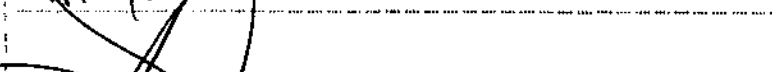


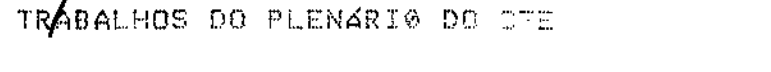


IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou ~~em uma~~  
~~unanimidade a conclusão da Câmara~~ <sup>o voto da Relatoria</sup> ~~com o voto de desempate~~  
~~do Presidente do Conselho Federal de Educação.~~

Sala Barreto Filho, em 04 de 04 de 1994.

(7)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - CFE  
FOLHA DE PRESENÇA REFERENTE A SESSÃO PLENÁRIA  
DO DIA 29/04/1994, REALIZADA ÀS 17 HORAS.  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE \_\_\_\_\_ / 1994.

NOME DO CONSELHEIRO	ASSINATURA
1. MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO	
2. ERNANI BAYER	
3. ADIB DOMINGOS JATENE	
4. CÁSSIO MESQUITA BARROS	
5. CÉCERO ADOLPHO DA SILVA	
6. DALVA ASSUMPCAO SOUTO MAYOR	
7. EDSON MACHADO DE SOUSA	
8. FABIO PRADO	
9. GENARO DE OLIVEIRA	
10. IB GATTO FALCÃO	
11. JORGE NAGLE	
12. JOSÉ FRANCISCO SANCHOTENE	
13. JOSÉ LUITGARD MOURA FIGUEIREDO	
14. LAÉRCIO DIAS DE MOURA (PE)	
15. LAURO FRANCO LEITÃO	
16. LAYRTON BORGES MIRANDA VIEIRA	
17. LÊDA MARIA C. NAPOLEÃO DO REGO	
18. MARGARIDA MARIA DO R. PIRES LEAL	
19. PAULO ALCANTARA GOMES	
20. RAULINO TRAMONTIN	
21. SILVINO LOPES NETO	
22. SYDNEI LIMA SANTOS	
23. VIRGÍNIO CÂNDIDO COSTA DE SOUZA	
24. YUGO OKIDA	

BRASÍLIA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1994.  
ENCARREGADO DOS TRABALHOS DO PLENÁRIO DO CFE



# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)